



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL
Nº 67/2017 PRPG/PRODIRH
(Alterado pela Retificação nº 01)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PRPG/UFG) e de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH/UFG), no uso de suas atribuições, tornam público o Edital para a seleção de Servidores/as Técnico-Administrativos/as em Educação (TAE), lotados/as na Universidade Federal de Goiás, no âmbito do Programa Qualificar, instituído pela Resolução CONSUNI 21/2015.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Promover o desenvolvimento do/a servidor/a, visando à melhoria de seu desempenho quanto às suas funções e compromissos para com a Universidade, desenvolvendo sua capacidade reflexiva e crítica, estimulando o comprometimento com a missão da Instituição no contexto do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração.

A Resolução CONSUNI 21/2015 instituiu o Programa Qualificar, cuja intenção é possibilitar a criação de vagas adicionais nos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, a fim de incorporar servidores/as técnico-administrativos/as em educação da UFG em seu corpo docente, particularmente em áreas de interesse de desenvolvimento institucional e de acordo com o plano anual de capacitação definido pelas unidades e órgãos da UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

3.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste Edital o/a servidor/a técnico-administrativo/a em educação deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser Servidor/a Técnico-Administrativo/a em Educação lotado/a e em exercício na UFG;
- II. Ser portador/a de diplomas de cursos de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de conhecimento ou em áreas afins; ou ainda de concluinte de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, desde que comprove a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
- III. Não se encontrar aposentado/a ou cedido/a;
- IV. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou se encontrar afastado/a ou suspenso/a por força de medida disciplinar;
- V. Não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza;
- VI. Não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular.

3.2. Os itens I, III deverão ser comprovados pelo Departamento do Pessoal da UFG em declaração a ser entregue na inscrição do processo seletivo.

3.3. O item IV deverá ser comprovado em declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA) da UFG, a ser entregue na inscrição do processo seletivo.

3.4. Os itens V e VI serão atestados pelos servidores/as mediante assinatura de termo de compromisso que se encontra em anexo a este Edital (ANEXO I).

3.5. A aprovação do servidor/a no processo seletivo de que trata este Edital não implica afastamento automático para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas nos programas, sendo esse afastamento regulamentado pela Resolução CONSUNI 02/2014.

4. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INGRESSO

4.1. Neste Edital, serão ofertadas 41 vagas. Dentre elas, 34 vagas para Mestrado e 07 para Doutorado, sendo que o início do curso poderá ocorrer no ano letivo de 2018. O quadro abaixo informa sobre a distribuição de vagas e o período de ingresso no curso, em cada Programa.

Programa de Pós-Graduação	Regional	Mestrado	Doutorado	Total de vagas
Administração	Goiânia	2	0	2
Assistência e Avaliação em Saúde	Goiânia	2	0	2
Biociência Animal	Jataí	2	0	2
Ciência da Computação	Goiânia	3	0	3
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Goiânia	1	0	1
Direito e Políticas Públicas	Goiânia	3	0	3
Direitos Humanos	Goiânia	1	0	1
Educação	Jataí	2	0	2
Educação	Goiânia	3	0	3
Enfermagem	Goiânia	1	0	1
Engenharia Elétrica e de Computação	Goiânia	1	1	2
Ensino na Educação Básica	Goiânia	2	0	2
Genética e Biologia Molecular	Goiânia	1	1	2
Geografia	Jataí	1	1	2
Geografia	Catalão	1	0	1
Geografia	Goiânia	1	1	2
História	Goiânia	2	1	3
Projeto e Cidade	Goiânia	2	0	2
Química	Goiânia	2	2	4
Sociologia	Goiânia	1	0	1
Total de vagas		34	7	41

5. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO: 03/01/2018 a 19/01/2018.

5.2. HORÁRIO: turnos matutino e vespertino, exclusivamente nos seguintes intervalos: das 9 às 12 horas; das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, com exceção de feriados.

5.3. LOCAL (PRESENCIAL):

- Regional Goiânia: Coordenadoria Geral de Pós-Graduação, localizada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no prédio da Reitoria da UFG, Térreo, Campus Samambaia;

- Regional Catalão: Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação. Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 - St. Universitário, Catalão-Go.
- [Regional Jataí: Secretaria Geral de Pós-Graduação, Campus Jatobá, Jataí-Go.](#)

5.4. CONTATO: o contato com a PRPG, no caso de dúvidas, deve ser feito exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: prpg@ufg.br.

5.5. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o/a procurador/a deve ter consigo a procuração, com a firma do/a solicitante reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência imediata.

5.6 Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no item 5.1.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o/a servidor/a deverá entregar a seguinte documentação:

6.1. Termo de compromisso preenchido e assinado para atender ao item 3.4 deste Edital (ANEXO I);

6.2. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

6.3. Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.4. Cópia da Carteira de Identidade;

6.5. Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;

6.6. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

6.7. Cópia do Diploma de Graduação ou Mestrado, a depender do caso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado, até a data da matrícula;

6.8. Cópia do Histórico Escolar de Graduação ou de Mestrado;

6.9. 01 Fotografia 3x4 recente;

6.10. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, para o caso de candidatos/as que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira (ANEXO III), conforme o que consta no item 8.11.2 deste Edital;

6.11. Currículo Lattes impresso atualizado, referente ao período a partir de 2013. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq e devidamente enviado à agência: <http://lattes.cnpq.br/>;

6.12. Apresentação de 03 cópias impressas de projeto de pesquisa (e uma cópia digital, gravada em pendrive e/ou CD).

6.13. Declaração do Departamento do Pessoal da UFG, para atender ao item 3.2 deste Edital.

6.14. Declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), para atender ao item 3.3 deste Edital;

6.15. Carta de anuência da Unidade e/ou órgão, atestando o interesse de qualificação do/a servidor/a na respectiva área para o desenvolvimento institucional, assim como a consonância da qualificação com os planos da Unidade e/ou órgão (ANEXO IV);

6.16. Auto-pontuação do currículo Lattes (ANEXO V);

6.17. Comprovante do resultado do teste da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração), para os candidatos ao PPG em Administração, de acordo com o previsto no item 8.11 e 8.13.6.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições compete à PRPG e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 11 deste Edital.

7.2. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste Edital.

7.3. A PRPG divulgará, em sua página (<http://www.prpg.ufg.br>), uma lista com o nome dos/as servidores/as cujas inscrições foram homologadas.

7.4. Para o caso de inscrições não homologadas, a documentação poderá ser devolvida pessoalmente ao/à servidor/a ou ao/à seu/sua procurador/a, após solicitação oficial à PRPG, que autorizará a retirada da documentação da Coordenação Geral de Pós-Graduação.

8. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

8.1. O Processo Seletivo, para os níveis de Mestrado e Doutorado, será realizado pela PRPG, que constituirá Comissões específicas, formadas por docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação que participam deste Edital, que procederão, por sua vez, à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo. Todo o processo ocorrerá sob a presidência do Pró-Reitor de Pós-Graduação, contando com a colaboração das Coordenações Gerais de Pós-Graduação e Pesquisa das Regionais da UFG.

8.2. O/A candidato/a com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.3. O Processo Seletivo constará de quatro (4) fases, tanto ao nível de Mestrado quanto ao nível de Doutorado, conforme segue:

1ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE), de caráter eliminatório;

2ª FASE: Prova Escrita de Conhecimentos na Área (PEC), de caráter eliminatório;

3ª FASE: Análise de Projeto de Pesquisa (APP) (ANEXO), de caráter eliminatório;

4ª FASE: Análise e Pontuação do Currículo (APC) (ANEXO), de caráter classificatório.

8.4. Será aprovado/a neste Processo Seletivo o/a servidor/a que alcançar nota igual ou maior que 5 (cinco), em cada uma das provas das três fases do Processo Seletivo, a saber: o exame de suficiência em língua estrangeira, a prova escrita de conhecimento na área e a análise do projeto de pesquisa.

8.5. As fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de Goiás – UFG, nas Regionais Goiânia, Catalão e Jataí.

8.6. Os locais das provas presenciais serão divulgados antecipadamente na página da PRPG: www.prpg.ufg.br.

8.7. Recomenda-se aos/às candidatos/as que compareçam aos locais das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais de prova, tanto do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira quanto da Prova Escrita de Conhecimentos na Área, será de 10 (dez) minutos.

8.8. O/A candidato/a que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1ª e 2ª fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8.9. As provas escritas, de caráter presencial, terão duração máxima de quatro horas e serão aplicadas sob a coordenação da PRPG.

8.10. Em todas as fases presenciais (1ª e 2ª fases) o/a candidato/a deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

8.11. Para os/as servidores/as que se candidatarem, neste Processo Seletivo, às vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração, o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e a Prova Escrita de Conhecimentos na Área serão OBRIGATORIAMENTE substituídos pelo teste da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração), realizados nos últimos 2 anos. Informações sobre o teste podem ser encontradas em: http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php.

8.12. A adoção dos testes da ANPAD não implica regras diferenciadas para o Processo Seletivo normatizado por este Edital, portanto, os servidores/as deverão alcançar pontuação média igual ou maior a 50%, via teste da ANPAD.

8.13. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (1ª FASE) – Etapa presencial

8.13.1. A língua estrangeira admitida para a prova de proficiência neste processo seletivo será exclusivamente a Língua Inglesa.

8.13.2. Estarão dispensados/as da realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa os/as candidatos/as que assim solicitarem por meio do preenchimento da ficha de dispensa da prova de línguas (ANEXO III), desde que juntem à documentação exigida para a inscrição a comprovação. Neste caso, serão aceitos os seguintes certificados e/ou diplomas, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos:

- Certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL);
- International English Language Test (IELTS);
- Michigan;
- Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG (CASLE/UFG) (Informações disponíveis em <https://casle.lettras.ufg.br/>);
- ESUF - Exame de Suficiência em Língua Estrangeira do Centro de Línguas da Regional Catalão (Informações disponíveis em www.centrolinguas_letras.catalao.ufg.br);

- Demais Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais.

8.13.3. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa será aplicado pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

8.13.4. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa constará da tradução ao português de um texto científico, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. Exigir-se-á do/a candidato/a que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua inglesa. A correção resultará em uma nota de zero a dez. Será aprovado/a apenas o/a candidato/a cuja nota for igual ou maior a 5 (cinco).

8.13.5. O Exame de Suficiência, sem a identificação do/a candidato/a, será avaliado pela Comissão, formada conforme o item 8.1 deste Edital, que procederá à correção, segundo critérios previstos no item 8.13.4.

8.13.6. No caso dos/as candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira também poderá ser aferido, via Teste da ANPAD, se o/a candidato/a obtiver nota igual ou maior a 50% na Prova de Inglês do referido teste.

8.14. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA (2ª FASE) – Etapa presencial

8.14.1. As provas escritas de conhecimento na área serão elaboradas pelos Programas de Pós-Graduação, que definirão seu formato e informarão, quando for o caso, a bibliografia e os temas a serem abordados (ANEXO VI).

8.14.2. As provas escritas de conhecimento na área serão aplicadas pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

8.14.3. No momento da realização da prova não será permitida consulta, de nenhuma forma, à bibliografia listada no ANEXO VI deste Edital.

8.14.4. As Provas Escritas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

- utilização pertinente e verticalizada conforme as indicações das questões, evitando respostas evasivas e superficiais;
- capacidade de articular as ideias e conceitos dos autores indicados na bibliografia;
- diálogo com a área e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema;
- redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão.

8.14.5. As provas escritas de conhecimento na área, sem a identificação do/a candidato/a, serão avaliadas pelas Comissões, designadas pelos Coordenadores/as dos Programas de Pós-Graduação e formadas pelos/as docentes dos respectivos Programas, que procederão à correção, segundo os critérios definidos no item acima, resultando uma nota de zero a dez. Será aprovado/a apenas o/a candidato/a cuja nota for igual ou maior a 5 (cinco).

8.15. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (3ª FASE) – NÃO PRESENCIAL

8.15.1. O projeto de pesquisa será avaliado pelas Comissões designadas nos Programas de Pós-Graduação, resultando dessa avaliação uma nota de zero a dez. Será aprovado/a apenas o/a candidato/a cuja nota for igual ou maior a 5 (cinco). Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:

- articulação dos itens do projeto;
- fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto;
- redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão;
- relação do tema proposto com a qualificação do/a TAE e os propósitos do Programa Qualificar.

8.15.2. Informações para a elaboração dos projetos devem ser pesquisadas nas páginas dos Programas de Pós-Graduação de interesse dos/as candidatos/as. A lista dos programas pode ser encontrada na página da PRPG, onde podem ser acessados os links para os sites específicos: <http://www.prgg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados>.

8.16. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (4ª FASE) – NÃO PRESENCIAL

8.16.1. Após a auto-pontuação, que deverá ser realizada entregue pelo/a candidato/a no ato de inscrição (ANEXO V), a Comissão de avaliação curricular revisará e pontuará os currículos segundo os critérios estabelecidos e divulgados no referido anexo.

8.16.2. Para efeito de cálculo da nota do currículo, a maior pontuação será transformada em nota 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que a nota do currículo de cada candidato/a será então expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.16.3. A nota do currículo não é eliminatória, mas comporá a média geral final, tal como consta no item 9.2, que classificará os candidatos, ao final do processo seletivo.

9. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Para aprovação, o/a servidor/a deve alcançar nota igual ou superior a 5.0 (cinco) nas seguintes provas: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE), na Prova Escrita de Conhecimento na Área (PEC) e na Análise do Projeto de Pesquisa (APP).

9.2. A ordem de classificação no Processo Seletivo, que é decrescente e de acordo com o Programa de Pós-Graduação específico, será definida pela Média Geral Final (MGF), obtida a partir da fórmula abaixo:

$$MGF = (2 \times ESLE) + (4 \times PEC) + (3 \times APP) + (1 \times APC) / 10$$

9.3. Em caso de empate entre os/as servidores/as aprovados/as, tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) a maior nota na Prova Escrita de conhecimentos na área; 2º) a maior nota no Projeto de Pesquisa; 3) o/a candidato/a de maior idade.

9.4. Em caso de se classificarem mais candidatos/as do que o total de vagas oferecidas e de ocorrerem desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados/as, sendo sempre respeitada a ordem de classificação divulgada, conforme estabelecido no item seguinte.

9.5. O Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo – contendo a lista dos/as servidores/as CLASSIFICADOS, em ordem decrescente, em cada um dos PROGRAMAS, em cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado), bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos/as os/as servidores/as, aprovados/as e reprovados/as – será publicado no site da PRPG: <http://www.prgg.ufg.br>, conforme cronograma no item 11 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Conforme cronograma no item 11, o prazo de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições deste Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, sendo necessário o preenchimento do ANEXO VII, endereçando-o à Coordenação Geral de Pós-Graduação da UFG, de acordo com o indicado no formulário.

10.2. Conforme cronograma no item 11, o prazo de recurso ao resultado preliminar final deste Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, bastando o preenchimento do ANEXO VII, endereçando-o à Coordenação Geral de Pós-Graduação da UFG, de acordo com o indicado no formulário. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 001/2016 – PRPG/PRODIRH	11/12/2017
Período de inscrições	03/01 a 19/01/2018
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/01/2018
Resultado final da homologação das inscrições	26/01/2018
Realização da Prova de Língua Estrangeira	30/01/2018
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	Até 05/02/2018
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	09/02/2018 (às 9h)
Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos	16/02/2018
Período de Análise do Projeto de Pesquisa	19 a 23/02/2018
Período de Análise dos Currículos	19 a 23/02/2018
Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo	28/02/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	05/03/2018
Matrículas nos Programas	De acordo com o calendário dos Programas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados, que serão divulgados na página da PRPG (www.prpg.ufg.br), e neste edital.

12.2. O/A servidor/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

12.3. O não comparecimento (e atrasos superiores, conforme já definidos neste Edital, para realização das atividades presenciais) do/a candidato/a em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.4. O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na PRPG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

12.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

12.6. A PRPG e os Programas não se comprometem a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos/as discentes no Programa.

12.7. Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas na UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e nos Programas de Pós-Graduação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

12.8. Todos/as os/as servidores/as terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na PRPG, no Prédio da Reitoria, no Campus II, Térreo.

12.9. A validade deste Edital está condicionada aos períodos de matrícula dos Programas de Pós-Graduação no ano letivo de 2018, que serão divulgados, em tempo hábil, nas páginas dos respectivos Programas, após a publicação do resultado final do Processo Seletivo normatizado neste documento.

12.10. O/A servidor/a não classificado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Coordenação Geral de Pós-Graduação na PRPG, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPG e, sendo o caso, pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais e, por fim, pelas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação da UFG diretamente envolvidos.

13. ANEXOS

I. Termo de Compromisso;

II. Ficha de Inscrição;

III. Formulário para Dispensa da Prova de Línguas;

IV. Carta/Justificativa Unidade/Órgão;

V. Auto-Pontuação do Currículo Lattes;

VI. Conteúdo e referências bibliográficas, informado pelos PPGs;

VII. Formulário para interposição de Recurso.

Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho
Pró-Reitor de Pós-Graduação (PRPG/UFG)

Prof. Dr. Geci José Pereira da Silva
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos (PRODIRH/UFG)